



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1.199, de 05 de junho de 2015
(Projeto de Lei n° 027/2015, autoria do executivo)

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANARANA-MT**, CNPJ 01.790.453/0001-21, entidade sindical, área de terras a ser desmembrada de área maior, matrícula n° 13.327.

Art. 2° O lote de propriedade do município a ser doado será uma área denominada "CRAS-A", localizado na Rua Palmeira das Missões, a 40,00m (quarenta metros) da esquina da Rua Palmeiras das Missões com a Rua Horizontina, da quadra 115-A, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Nova Canarana, limitando a frente com a Rua Palmeiras das Missões, medindo 15,00m (quinze metros); fundos com a Escola Pioneiros, medindo 15,00m (quinze metros); lado direito com o lote denominado "CRAS", medindo 24,00m (vinte e quatro metros); lado esquerdo com APAE, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), conforme croqui de localização anexo.

Parágrafo Único - A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

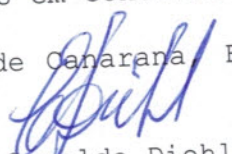
Art. 3° A área é destinada para a construção da sede do Sindicato supracitado.

Art. 4° O prazo para o início da obra será de 02 (dois) anos sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2015.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Rua Palmeira das Missões



Rua Horizontal

SITUAÇÃO DESMEMBRADA
ESC. 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

LOCALIZAÇÃO: LOTE "CRAS", QD. 115-A, BAIRRO NOVA CANARANA, CIDADE CANARANA - MT.

ÁREA: 980,00M²
ESCALA: 1/1000

DATA: 22/05/2015

R.T.:

Caio Matos de A. Costa
Engenheiro Civil
CREA 1211832031

FOLHA: 01/01

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº309/2015

De 03 de junho de 2015.

Exonera Servidor.

Evaldo OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELIAS BERNARDES DA SILVA do cargo de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº310/2015.

De 05 de junho de 2015

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo nomeada através da Portaria nº246/2015.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos e;

Considerando a solicitação da Comissão por meio do ofício nº002/2015, datado de 27 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo nomeada pela Portaria nº 246/2015, por mais 30 dias a contar dia 08 de junho, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 05 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 05 DE JUNHO DE 2015

(Projeto de Lei nº 027/2015, autoria do executivo)

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar ao

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANARANA-MT, CNPJ 01.790.453/0001-21, entidade sindical, área de terras a ser desmembrada de área maior, matrícula nº 13.327.

Art. 2º O lote de propriedade do município a ser doado será uma área denominada "CRAS-A", localizado na Rua Palmeira das Missões, a 40,00m (quarenta metros) da esquina da Rua Palmeiras das Missões com a Rua Horizontina, da quadra 115-A, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Nova Canarana, limitando a frente com a Rua Palmeiras das Missões, medindo 15,00m (quinze metros); fundos com a Escola Pioneiros, medindo 15,00m (quinze metros); lado direito com o lote denominado "CRAS", medindo 24,00m (vinte e quatro metros); lado esquerdo com APAE, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), conforme croqui de localização anexo.

Parágrafo Único - A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º A área é destinada para a construção da sede do Sindicato supracitado.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 02 (dois) anos sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO Nº 026/2015

DECRETO Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Organograma dos órgãos que compõe o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 71, da Lei Complementar Municipal nº 717/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Organograma dos órgãos do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, na forma do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 29 de maio de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Assinado Digitalmente



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:05/06/2015
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:Lei Municipal nº 1.199, de 05 de junho de 2015
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:639
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)